



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA.

1. OBJETO

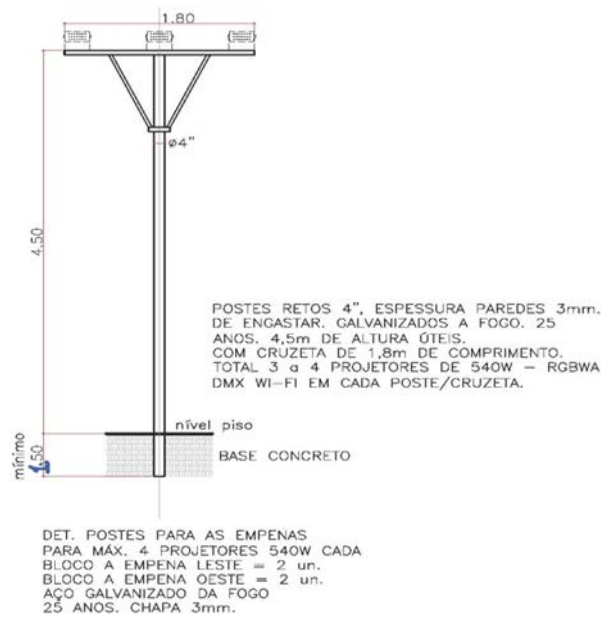
- 1.1 Fornecimento de postes para iluminação externa arquitetural, conforme especificações abaixo. :

Item	Especificação	Unidade	Qtde.
01	Poste reto, em ferro galvanizado a fogo, vida útil mínima de 25 anos, 06 m de comprimento, diâmetro de 4”, espessura da parede de 03 mm. Demais detalhes no desenho constante no item 2..	UN	04
Código CATMAT BR0015741			
02	Cruzeta de 1,80 m de comprimento para encaixe em topo de poste (item 01), em cantoneira de 02”, galvanizado a fogo, para sustentação de até 04 projetores de led e capacidade de suporte de 100 Kg. Demais detalhes no desenho constante no item 2..	UN	04
Código CATMAT BR0015741			

Obs. Os recursos orçamentários para execução do objeto deste TR estão previstos no planejamento orçamentário da CMAP para o ano de 2020 no item 151012020116146 – Aquisição de materiais diversos para manutenção dos imóveis do TST.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1 O material deverá ser acondicionado em sua embalagem original, lacrada e apropriada para armazenamento, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.
- 2.2 Detalhes do poste:



3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Inicialmente, a previsão era de que os refletores do novo sistema de iluminação externa do TST fossem abrigados em nichos de concreto. Contudo, nas fachadas laterais do Bloco A, foi verificado, após teste no local, que a distribuição de luz mais direta e uniforme só é alcançada a maior distância de projeção, o que implica na utilização de postes junto à cerca.
- 3.2 A quantidade foi definida em projeto de acordo com o número de refletores necessários para proporcionar uma iluminação uniforme nas fachadas.



4. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para fornecimento do material será de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;
- 4.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993;
- 4.2.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4165, (61) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br;
- 4.2.2. Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5. GARANTIA

- 5.1 A CONTRATADA deverá ofertar garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos sobre o material fornecido.
- 5.2 O período de garantia terá prazo de início a partir da data de recebimento definitivo.
- 5.3 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia.
- 5.4 Quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia deverão ser corrigidos ou efetuadas as substituições necessárias no prazo fixado de 07 (sete) dias corridos e por conta da CONTRATADA.
- 5.5 A CONTRATADA assumirá toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos, não se admitindo que sejam atribuídos a técnicos ou a fornecedores os ônus de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- 6.2 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais;
- 6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;



- 6.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 6.5 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 8.2 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

- 9.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
 - 9.1.1. provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 9.1.2. definitivamente, em até dez dias úteis.
- 9.2 A CONTRATADA deverá entregar o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação;
- 9.3 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;
- 9.4 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;
- 9.5 Um representante da CONTRATADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados na presença de testemunhas;
- 9.6 O equipamento entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, será



rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual sob pena de ser considerada em atraso;

9.6.1. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;

9.6.2. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

9.6.3. A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

- 9.7 Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização;
- 9.8 A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue e acompanhá-lo no momento da entrega;
- 9.9 A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido obrigando-se a repor, em prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, aquele que apresentar defeito.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;

10.1.1. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

11. SANÇÕES

11.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.

11.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total;

11.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

12. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 12.1 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 12.2 Solicita-se sempre que possível a apresentação de folderes, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados;
- 12.3 É de responsabilidade da PROPONENTE o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida a respeito da especificação ou do objeto, entrar em contato com a Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMAP pelos telefones (61) 3043-4076 ou (61) 3043-3733 ou e-mail cmap@tst.jus.br;
- 12.4 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 12.5 Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 12.6 O material deverá ser entregue, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Lote 1, Bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943.

Brasília, 12 de agosto de 2020.

SEVERINO REZENDE AIDAR
Analista Judiciário
SMPRED\CMAP



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP n.º 214/2011, ratifico o presente Termo de Referência:

CARLOS IVAN P. PAREDES JÚNIOR
COORDENADOR
CMAF